



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1079/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 1079/2021- Deputado Gilmaci Santos

Ofício nº 979/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gilmaci Santos.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 15/02/2022 às 13:47:11.
Documento Nº: 34646794-447 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34646794-447>

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200055A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 1079_2021

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 1079-2021 - Informações sobre o Projeto Fator em Casa

OFÍCIO G.S. nº 3548/2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretário Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento do Ofício 7638/2021, que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação 1079 de 2021, de autoria do Deputado Gilmaci Santos, que requer informações sobre o Projeto Fator em Casa, de autoria e proposição da ABRAPHEM.

Sobre o assunto, após a Coordenadoria de Ciência e Tecnologia e Insumos de Saúde, CCTIES, órgão técnico desta Pasta, tenho a informar:

O referido projeto está em curso nesta Secretaria, e encontra-se na fase de levantamento dos dados de infusão (consumo de medicação), local de residência dos pacientes (logradouro e município), e número de pacientes que levam medicamento para casa e podem ser beneficiados com a implantação do referido projeto.

Não foi iniciado projeto piloto até o momento, cuja possibilidade de ocorrer dependerá da forma de implantação do projeto dentro do programa maior de governo. Havendo essa possibilidade e necessidade de passar pela etapa piloto, será viabilizada sim.

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF202146098A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Lembrando que desde o início da pandemia de COVID-19, as ações desta Secretaria estiveram voltadas, na sua maior parte, ao controle da pandemia em todas as suas extensões, e que a entrega de medicação na casa do paciente, por não estar contemplada no contrato com o operador logístico responsável pela entrega de medicamento às Unidades de Saúde do estado de SP, requer recurso financeiro extra, não disponível naquele período. O projeto Fator em casa estará contemplado no programa de governo, na qual será aberta concorrência para contratação de serviço de operação para entrega de medicamentos, cujo edital foi suspenso para adequação em 09/12/21, devendo ser retomado nos primeiros meses de 2022. Segue o link para acompanhar a publicação do Edital de Concorrência CGA.

<https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/licitacoes-cgaobras/relacao-de-licitacoes/concorrenca-cga-n-072021>

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

